



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECCIONAL ORDINÁRIA

1. INTRODUÇÃO.

- a) **Órgão:** Vara do Trabalho de Santo Ângelo
- b) **Lei de criação:** Lei 4.537, de 09.12.1964
- c) **Data da instalação:** 10.07.1965
- d) **Jurisdição:** Caibaté, Catuípe, Cerro Largo, Dezesseis de Novembro, Entre-Ijuís, Eugênio de Castro, Guarani das Missões, Mato Queimado, Pirapó, Porto Xavier, Rolador, Roque Gonzales, Salvador das Missões, Santo Ângelo, Sete de Setembro, São Luiz Gonzaga, São Miguel das Missões, São Nicolau, São Paulo das Missões, São Pedro do Butiá, Vitória das Missões
- e) **Data da correição:** 20.11.2013
- f) **Vice-Corregedora:** Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correccionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 114/2013
- j) **Período examinado:** 07.12.2012 a 20.11.2013
- k) **Portarias de greve:** -
- l) **Juiz Titular:** Edson Moreira Rodrigues
- m) **Juízes Substitutos (lotado):** 46ª Circunscrição – Denilson da Silva Mroginski
- n) **Diretor de Secretaria:** Telismar Lucca

2. CORPO FUNCIONAL.

2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado (Fonte – Assessoria de Juizes):



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Edson Moreira Rodrigues	Titular	A partir de 19.12.2002	13.05 a 26.05.2013 (14 - Férias)
Raquel Nenê Santos	Titular	08.04.2013 a 08.05.2013	
Eduardo Vianna Xavier	Substituto	03.06.2013 a 23.06.2013	
Denilson da Silva Mroginski	Substituto	A partir de 15.07.2013 15.07 a 15.09.2013 (63 - Juiz Substituto Lotado) 16.09 a 01.10.2013 (16 - Juiz Substituto Lotado) 02.10 a 19.12.2013 (79 - Juiz Substituto Lotado)	
Nelsilene Leão de Carvalho Dupin	Substituta	08.04 a 08.05.2013 (31 - Lotado atuando em outra VT) 09.05 a 12.05.2013 (4 - Lotação vaga) 13.05 a 26.05.2013 (14 - Titular em férias) 27.05 a 02.06.2013 (7 - Lotação vaga) 03.06 a 09.06.2013 (7 - Lotado atuando em outra VT) 10.06 a 23.06.2013 (14 - Lotado atuando em outra VT) 24.06 a 14.07.2013 (21 - Lotação vaga)	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Atendendo ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juízes compareceram assiduamente à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no quadro anterior.

A unidade passou a contar com regime de lotação a partir de **08 de abril de 2013**, por força do disposto no art. 1º da Portaria n. 12/2013 da Corregedoria Regional do TRT da 4ª Região, de 15.02.2013. Anteriormente vigorava o regime de zoneamento. A unidade compõe a 46ª Circunscrição, na qual atua lotado o Juiz Substituto Denilson da Silva Mroginski.

2.2. Servidores (Fonte – RH):

a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. Alessandra de Souza Ost	-	13.05.1996
2. Álvaro Fernando Zancan	Segurança	01.10.1993
3. Anai Fuchs Ribeiro	-	28.02.2002
4. Andreia Cristina Bernardi Wiebbelling	Assistente de Juiz-FC05 (T)	22.04.1999
5. Daniele Maffini Catelan Becker	Assistente-FC02	07.06.2011
6. Graziela Fraga Lima Cardoso	-	06.05.2013
7. Gustavo da Silva Bertoldo	-	25.09.2008
8. Ilhani Barbara Leichtweis	Secretário de Audiência-FC03	18.06.1984
9. Inácio Kliemann	Assistente Diretor Secretaria-FC04	08.09.1998
10. Ivair Roberto Marasca	Oficial de Justiça Avaliador Federal	29.04.2004
11. Ketherli Simone Maria Pedroso Weber	-	25.07.2011



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

12. Magnos Alexandre Reule	Assistente-FC02	10.08.1998
13. Miqueias Colaco	Secretário de Audiência - FC03	21.02.2007
14. Shana Grenzel Person	Assistente de Juiz-FC05 (S)	23.03.2012
15. Silvio Guimarães Forquim	Segurança	08.08.2005
16. Telismar Lucca	Diretor de Secretaria - CJ3	02.08.1993
17. Vilson Fonseca Lemes	-	11.07.2005
18. Wilson Marchionatti Uggeri	Oficial de Justiça Avaliador Federal	08.10.2012

b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
Cristiane Dedavid	01.08.2012	06.10.2013
Francisco José Dorneles de Moraes Nunes	12.03.2012	20.03.2013
Rogério Steinmetz Ribeiro	16.06.2008	19.05.2013

c) Afastamentos de servidores (Fonte – RH – 13.11.2013):

SERVIDOR	MOTIVO	PERÍODO
Alessandra de Souza Ost	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	09.10 a 11.10.2013 (3 dias)
Álvaro Fernando Zancan	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	22.10 a 23.10.2013 (2 dias) 24.10.2013 (1 dia)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	09.08.2013 (1 dia)
		21.10.2013 (1 dia)
		25.10.2013 (1 dia)
		Total: 6 dias
Andreia Cristina Bernardi Wiebbelling	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	19.04.2013 (1 dia)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Graziela Fraga Lima Cardoso	LMACC- Licença p. motivo de afastamento do cônjuge c.lotação	07.12.2012 a 05.05.2013 (150 dias) 06.05.2013 a - (192 dias)
	PD- Prazo para deslocamento	06.05 a 04.06.2013 (30 dias) Total: 372 dias
Inácio Kliemann	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	18.10.2013 (1 dia)
Magnos Alexandre Reule	CASA- Casamento	20.05 a 27.05.2013 (8 dias)
	PAT- Paternidade	06.06 a 10.06.2013 (5 dias) Total: 13 dias
Miqueias Colaco	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	07.12.2012 (1 dia)
Shana Grenzel Person	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	09.08.2013 (1 dia)
	FALC- Falecimento Pessoa da Família	06.05 a 13.05.2013 (8 dias) Total: 9 dias
Silvio Guimarães Forquim	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	22.10 a 23.10.2013 (2 dias) 24.10.2013 (1 dia)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	21.10.2013 (1 dia) 25.10.2013 (1 dia)
	LTS- Tratamento de Saúde	18.02.2013 (1 dia) 06.08.2013 (1 dia) Total: 7 dias



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Telismar Lucca	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	10.05.2013 (1 dia) 24.05.2013 (1 dia) 07.06.2013 (1 dia) 02.08.2013 (1 dia) 09.10 a 11.10.2013 (3 dias)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	09.05.2013 (1 dia) 23.05.2013 (1 dia) 06.06.2013 (1 dia) 01.08.2013 (1 dia) Total: 11 dias
Vilson Fonseca Lemes	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	09.08.2013 (1 dia)

A unidade conta com 17 servidores – sendo 2 Oficiais de Justiça Avaliador Federal e 2 Agentes de Segurança – e 7 funções (1 Diretor de Secretaria, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz Titular, 2 Secretários de Audiência e 2 Assistentes).

No período examinado 3 servidores deixaram a unidade, tendo a última saída ocorrido em 06.10.2013.

Os afastamentos ao trabalho totalizaram 425 dias no curso do período examinado (11 meses, aprox.), sendo apenas 2 decorrentes de licença para tratamento de saúde (LTS). No período avaliativo da última correição (13 meses, aprox.) observou-se um total de 143 dias de afastamentos, 56 referentes a LTS.

2.3. Estagiários.

A unidade conta com a estagiária Camila Ethiane Guimarães, para o período de 04.02.2013 a 03.02.2014.

2.4. Ações de capacitação (Fonte – RH – 12.11.2013):



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Edson Moreira Rodrigues	Sim	48,5	Não	0
Denilson da Silva Mroginski	Sim	76,5	Não	0

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Alessandra de Souza Ost	Sim	56	Sim	26
Álvaro Fernando Zancan	Sim	71	Não	0
Anai Fuchs Ribeiro	Sim	120	Não	0
Andreia Cristina Bernardi Wiebbelling	Sim	37	Não	0
Daniele Maffini Catelan Becker	Sim	61	Sim	46
Graziela Fraga Lima Cardoso	Sim	190	Sim	40
Gustavo da Silva Bertoldo	Sim	370	Não	0
Ilhani Barbara Leichtweis	Não	0	Não	0
Inácio Kliemann	Sim	65	Não	0
Ivair Roberto Marasca	Sim	120	Não	0
Ketherli Simone Maria Pedroso Weber	Sim	131	Sim	46
Magnos Alexandre Reule	Sim	101	Sim	46
Miqueias Colaco	Sim	158	Sim	46
Shana Grenzel Person	Sim	38,5	Não	0
Silvio Guimarães Forquim	Sim	66	Não	0
Telismar Lucca	Sim	613	Sim	26
Vilson Fonseca Lemes	Sim	71	Sim	66
Wilson Marchionatti Uggeri	Sim	1150	Não	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 15 CNJ/2012 – Capacitar, com carga horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

Meta 9 CNJ/2013 – Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

Meta 10 CNJ/2013 - Realizar adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau.

Meta 11 CNJ/2013 - Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Apenas 1 dos servidores lotados na unidade não realizou qualquer tipo de ação de capacitação no período examinado. Todos os demais realizaram cursos, possuindo carga horária superior a 20 horas.

Foi disponibilizada aos servidores da unidade a participação em cursos de capacitação na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe), inclusive via sistema EAD (Educação à Distância). No entanto, 10 dos servidores lotados não realizaram qualquer tipo de ação relativa ao processo judicial eletrônico. Os demais realizaram cursos, possuindo carga horária superior a 20 horas de capacitação na área.

Recomenda-se ao Diretor de Secretaria que continue orientando e viabilizando aos servidores, em especial àqueles que não realizaram quaisquer ações de capacitação no período examinado, a participação em eventos, cursos de capacitação (inclusive em relação ao PJe-JT, quando disponível) e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.

O TRT da 4ª Região iniciou, no final de julho de 2013, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Na primeira fase foram contempladas as Varas do Trabalho de Encantado, Estrela e Lajeado, e o coordenador do programa, o médico Pedro Ivo Siqueira de Belli, acredita que até o final do ano o programa deva atingir 65% das unidades judiciárias, percentual previsto na Meta 9 do CNJ/2013. O percentual também se aplica ao Programa de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA que, na prática, está ligado ao PCMSO. A execução do projeto está a cargo da empresa CONSETRA, contratada pelo Tribunal via licitação.

Em paralelo ao PCMSO e PPRA, continuará a ser realizada a adequação ergonômica das unidades, visando atender à Meta 10 do CNJ/2013 (Fonte: Portal Gestão Estratégica do TRT4, notícia de 31.07.2013).

Segundo notícia publicada no Portal do TRT4 em 17.09.2013, o TRT da 4ª Região alcançou a Meta 10 do CNJ/2013 em julho deste ano.

3. DADOS ESTATÍSTICOS.

Os dados apontados em relação ao **ano de 2013** foram apurados a partir do dia 1º de janeiro, junto ao sistema **e-Gestão** (<http://egestao.tst.jus.br>).

3.1. Processos em fase de conhecimento:

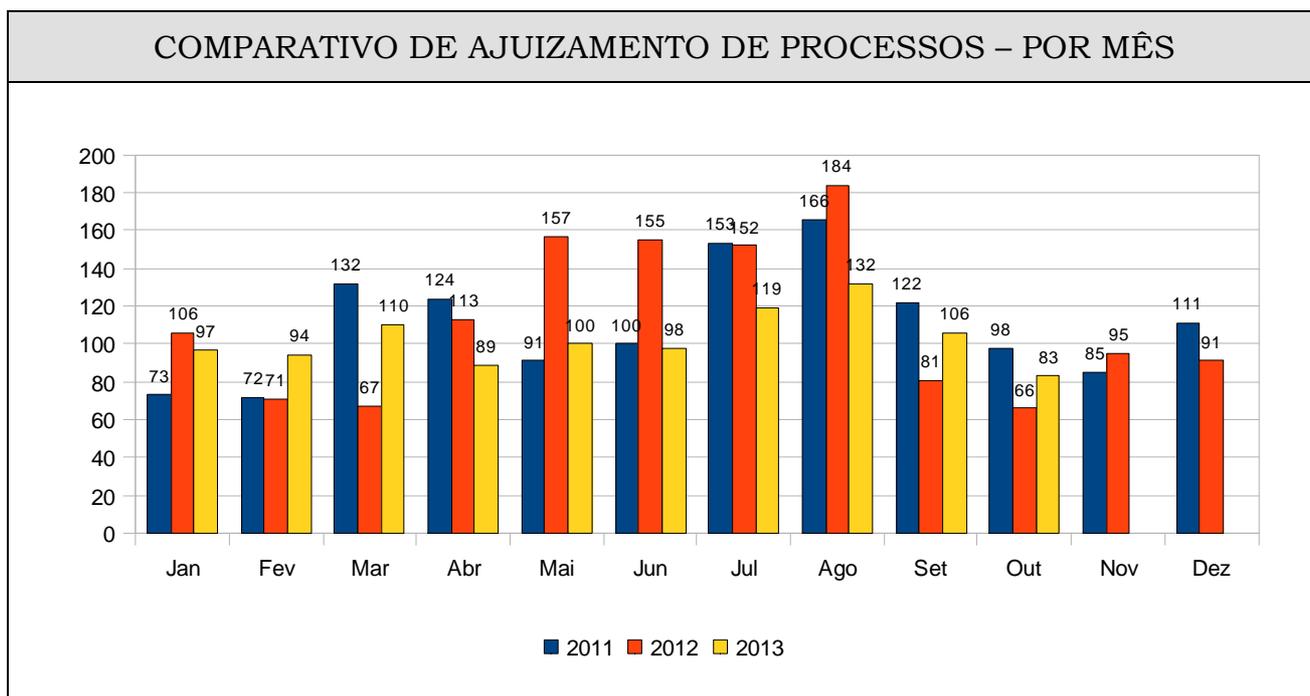
PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – Fonte: IMC			
Dados obtidos	2010	2011	2012
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	2665	2235	2090
Processos ajuizados	1159	1327	1338
Total	3824	3562	3428
Solucionados	957	1227	1230
Desempenho (%)	82,57%	92,46%	91,93%
Saldo (cognição + liquidação + execução)	2235	2090	2204

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – 2013 – e-Gestão	
Dados obtidos	Até OUTUBRO/2013
Processos ajuizados	1028



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Solucionados	1209
Desempenho (%)	117,61%
Saldo (cognição + liquidação + execução)	2117



PROCESSOS PENDENTES – POR FASE

	2010	2011	2012	2013 (até outubro)
Pendentes de Cognição	586	678	737	525
Pendentes de Liquidação	146	164	132	88
Pendentes de Execução	1503	1248	1335	1504*
Total	2235	2090	2204	2117

* Exclusivamente de Crédito Previdenciário: 13



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS PENDENTES DA FASE DE CONHECIMENTO					
(A) aguardando 1ª sessão de audiência					
(B) Aguardando encerramento da instrução					
(C) Aguardando prolação de sentença – no prazo					
(D) Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido					
Situação	A	B	C	D	Total
Outubro/2013	108	300	79	38	525

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2012		
	Quantidade	%
Acordo	536	43,58
Sentença	549	44,63
Arquivamento – Desistência	91	7,40
Outros	54	4,39
TOTAL	1230	

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2013		
Dados obtidos pelo e-Gestão – até OUTUBRO/2013		
	Quantidade	%
<i>Resolução sem exame de Mérito</i>		
Extintos	11	0,91
Arquivamento	43	3,56



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Desistências	19	1,57
Outras decisões	32	2,65
<i>Total</i>	<i>105</i>	
<i>Resolução com exame de Mérito</i>		
Conciliações	537	44,42
Julgados Procedente	40	3,31
Julgados Procedente em Parte	398	32,92
Julgados Improcedente	116	9,59
Extintos	13	1,08
Outras decisões	0	-
<i>Total</i>	<i>1104</i>	
TOTAL	1209	

RECURSOS ORDINÁRIOS – <i>e-Gestão</i>					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até outubro	577	529	8	1	67

Meta 1 CNJ/2010 – Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Meta 3 CNJ/2011 - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 1 CNJ/2012 - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

Meta 2 CNJ/2012 - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2013 - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.

Meta 2 CNJ/2013 - Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados até 31.12.2007, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0039800-42.2002.5.04.0741	Processo suspenso/sobrestado. Aguarda trânsito em julgado do processo n. 00613.741/99-4.

Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0165000-49.2008.5.04.0741	Autos conclusos para prolação de sentença em 02.09.2013. Juiz Denilson da Silva Mroginski.
Processos recebidos em 2008: 1095		



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Percentual de julgados: 99,9%

Meta 2 CNJ/2013 - Fonte - inFOR

Processos ajuizados em 2009, pendentes da fase de conhecimento

1	0031600-02.2009.5.04.0741	Autos conclusos para prolação de sentença em 08.10.2013. Juiz Edson Moreira Rodrigues.
---	---------------------------	--

Processos recebidos em 2009: 1145

Percentual de julgados: 99,9%

Meta 1 CNJ/2013 - Fonte - inFOR

<i>Processos recebidos em 2013 – até outubro</i>	<i>Processos julgados em 2013 – até outubro</i>	<i>Diferença</i>
1028	1209	+181

No ano de 2011 a unidade não atingiu a Meta 3/2011 do CNJ, tendo solucionado 92,46% do número de processos ajuizados.

Houve pequena elevação do número total de processos ajuizados, passando de 1.327 em 2011 para 1.338 em 2012. Até outubro de 2013, segundo dados do e-Gestão, haviam sido ajuizadas 1.028 ações.

O número de processos pendentes das fases de conhecimento, liquidação e execução também apresentou elevação, passando de 2.090 em 2011, para 2.204 em 2012. Até outubro de 2013 havia 2.117 processos pendentes.

O Diretor de Secretaria atribui o aumento do número de processos pendentes da fase de execução ao desarquivamento de aproximadamente 300 processos para novas tentativas de execução. Relata que conseguiu êxito em aproximadamente 20% dos processos desarquivados.

O índice de acordos realizados no ano de 2012 (43,58%) ficou abaixo da média apurada para toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Até outubro de 2013 o índice de conciliações efetuadas, segundo dados do e-Gestão, foi de 44,42%, razão pela qual **se recomenda que a unidade empreenda esforços no sentido de elevar os índices apresentados, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**

A unidade não atingiu a Meta 1/2012 do CNJ (*Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012*), solucionando 91,93% do número total de ações ajuizadas em 2012.

Resta cumprida, no entanto, a Meta 2/2012 do CNJ, tendo sido julgados 99,9% dos processos ajuizados em 2008, restando apenas 1 pendente, concluso para prolação de sentença em 02.09.2013. Encontra-se atendida, também, a Meta 2/2013 do CNJ, tendo sido julgados 99,9% dos processos ajuizados no ano de 2009, havendo 1 pendente.

Por fim, a unidade está cumprindo a Meta 1/2013 do CNJ, sendo o número de processos julgados (1.209) bem superior ao número de ajuizados (1.028), conforme dados apurados até outubro de 2013, pelo e-Gestão.

Recomenda-se que a Vara mantenha o bom desempenho apresentado, de forma a cumprir com a Meta 1/2013 do CNJ até o final do ano.

3.2. Pauta de audiências (Fonte – informações da secretaria):

a) *Periodicidade e composição (médias) da sessão:*

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		6 (I) 3 (U) 3 (P) 1 (CPI)	6 (I) 3 (U) 3 (P) 1 (CPI)		
Tarde		6 (I) 3 (U)			



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		3 (P) 1 (CPI)			
--	--	--------------------------------	--	--	--

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã				6 (I) 3 (U) 3 (P) 1 (CPI)	
Tarde			6 (I) 3 (U) 3 (P) 1 (CPI)	6 (I) 3 (U) 3 (P) 1 (CPI)	

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

b) Audiências em processos na fase de execução: são realizadas.

c) Registro das sessões: por amostragem realizada, selecionado o mês de março de 2013, verificou-se que está sendo observado o registro, no sistema, do horário real em que iniciada a audiência, de acordo com o registro em ata (salvo ocasiões pontuais nos dias 5, 12, 13, 14 e 19.03.2013). Também está sendo observada a correspondência entre o registro do horário de abertura da sessão, constante do cabeçalho do sistema (inFOR), e o horário real em que iniciada a sessão, conforme ata da primeira audiência realizada (salvo no dia 19.03.2013).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE		ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA	
	J1	J2	J1	J2
Iniciais	04.12.13	05.12.13	21.01.14	12.12.13
Sumaríssimo	03.12.13	04.12.13	26.11.13	11.12.13
Prosseguimento	26.03.14	27.03.14	30.04.14	02.04.14
Carta Precat. Inquiratória	11.12.13	12.12.13	-	-

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS - MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
Média Mensal 2011	12,33	156,33
jan/2012	6	65
fev/2012	11	140
mar/2012	13	159
abr/2012	10	117
mai/2012	17	254
jun/2012	12	156
jul/2012	15	207
ago/2012	15	207
set/2012	12	193
out/2012	17	217
nov/2012	12	154



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

dez/2012	7	81
Média Mensal 2012	12,25	162,5

AUDIÊNCIAS REALIZADAS							
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão							
(A) Inicial (B) Instrução (C) Julgamento (D) Una							
(E) Conciliação/Conhecimento (F) Conciliação/Execução							
	A	B	C	D	E	F	Total
jan/2013	50	30	0	0	0	0	80
fev/2013	85	54	0	2	0	1	142
mar/2013	77	59	0	0	0	0	136
abr/2013	164	62	0	0	0	1	227
mai/2013	141	88	0	0	0	1	230
jun/2013	109	84	0	0	0	1	194
jul/2013	92	79	0	2	0	5	178
ago/2013	-	-	-	-	-	-	-
set/2013	72	48	0	0	0	1	121
out/2013	117	88	0	0	0	2	207

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário	Sumaríssimo	Ordinário	Sumaríssimo
	Iniciais	Iniciais	Prosseguimento	Prosseguimento
Média Mensal 2011	43,67	33,5	195,42	72
jan/2012	83	74	275	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

fev/2012	60	51	226	448
mar/2012	58	28	233	0
abr/2012	62	42	231	0
mai/2012	68	27	232	0
jun/2012	36	30	204	67
jul/2012	38	31	223	59
ago/2012	38	22	238	63
set/2012	41	39	191	76
out/2012	49	31	180	0
nov/2012	41	34	207	0
dez/2012	30	27	195	112
Média Mensal 2012	50,33	36,33	219,58	-

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS

2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão

	Do ajuizamento até 1ª audiência - Sumaríssimo	Do ajuizamento até 1ª audiência - Ordinário	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Sumaríssimo	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Ordinário
jan/2013	42,83	61,98	2	276,43
fev/2013	36,09	72,02	32,75	194,32
mar/2013	38,64	62,97	34,67	181,74
abr/2013	33,38	60,09	2,18	195,84
mai/2013	19,6	51,13	2,17	179,68



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

jun/2013	26,82	34,5	6,11	250,56
jul/2013	30,59	32,71	12,13	234,16
ago/2013	-	-	31,33	191,11
set/2013	34,7	44,68	2,5	151,36
out/2013	31,07	32,62	20,75	155,14

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

De acordo com os dados apurados, observa-se que a unidade não vem cumprindo tais prazos. De 2011 para 2012 houve elevação do prazo médio de realização das audiências.

O prazo médio das audiências iniciais de rito ordinário passou de 43,67 dias, em 2011, para 50,33 dias em 2012. As audiências de prosseguimento em rito ordinário foram realizadas, em 2011, no prazo médio de 195,42 dias, e em 2012 no prazo médio de 219,58 dias.

Com relação ao rito sumaríssimo, o prazo médio das audiências iniciais passou de 33,5 dias em 2011, para 36,33 dias, em 2012.

Por fim, os dados obtidos pelo e-Gestão até outubro de 2013 demonstram que os prazos médios mensais de realização de audiências continuam acima dos recomendados.

Assim, recomenda-se seja observado o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

para a realização das audiências iniciais e de prosseguimento nos processos submetidos ao rito ordinário.

3.3. Execução (Fonte - IMC):

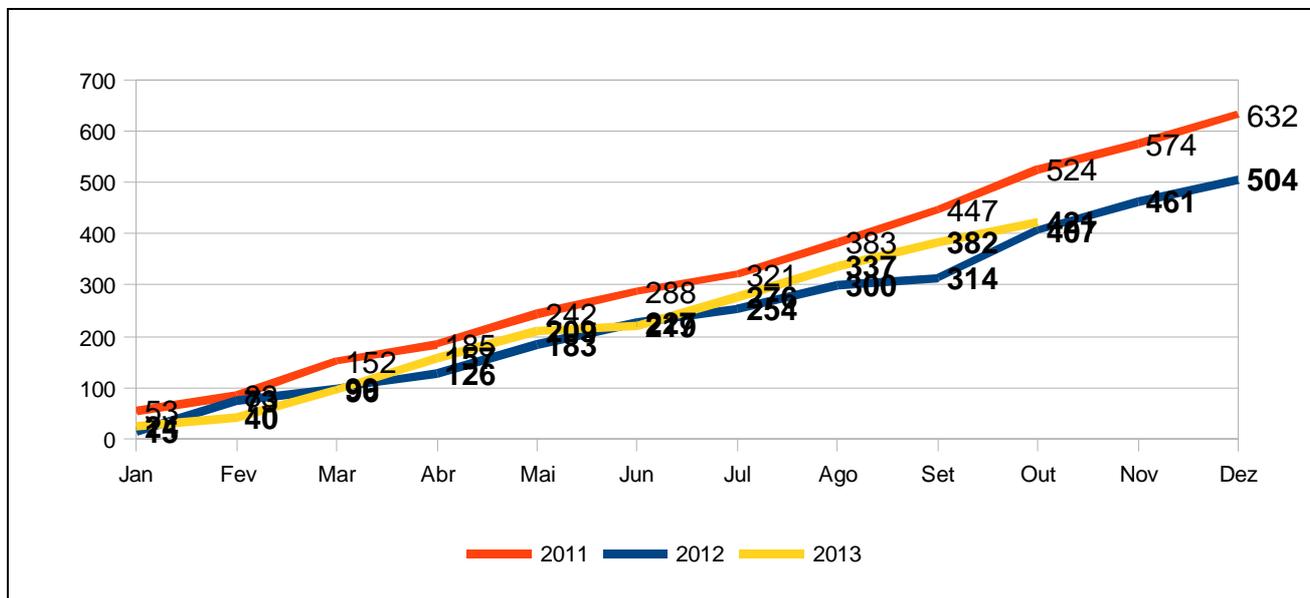
PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Saldo no Arquivo Provisório	Pendentes
2011	414	632	126	1232	1248
2012	541	504	67	1193	1335
2013 (até outubro)	395	421	4	1446	1504

EXECUÇÕES				
Encerradas em 2011	Encerradas em 2012	Encerradas em 2013 Até OUTUBRO	Meta 17/2012 110%	Meta 13 /2013 115%
632	504	421	79,75%	66,61%

Comparativo de execuções encerradas – Agregado por mês



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL



Meta 17 CNJ/2012 - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Meta 13 CNJ/2013 - Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Os dados estatísticos demonstram que a unidade não alcançou a Meta 17 CNJ/2012. Encerrou menos execuções em 2012 (504) do que em 2011 (632), atingindo 79,75% da meta.

Quanto à Meta 13 CNJ/2013, até outubro de 2013 a unidade havia encerrado 421 execuções, atingindo 66,61% da meta estabelecida. O gráfico comparativo demonstra que o desempenho da unidade em 2013 tem sido inferior ao mesmo período de 2011.

Considerando a necessidade de um desempenho 15% superior em relação ao do ano de 2011, recomenda-se que a Vara convirja esforços para elevar o desempenho apresentado, a fim de atingir a Meta 13 CNJ/2013 até o final do ano.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.4. Agravos de petição:

AGRAVOS DE PETIÇÃO – e-Gestão					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até outubro	63	58	1	0	20

3.5. BNDT:

BNDT - e-Gestão - até outubro/2013	
Processos com Registro de Dados no BNDT	0
Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	0
Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	0
Saldo de Processos com Devedores Inscritos no BNDT	1623

3.6. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011	16425	1368,75	71,1 (231 dias úteis)
2012	16616	1384,67	70,71 (235 dias úteis)
2013 (até 31.10.2013)	13292	1476,89	64,84 (205 dias úteis)

3.7. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)</i>		
	2011	2012
Custas e Emolumentos	453.335,00	271.464,00
Contribuições Previdenciárias	1.094.496,00	819.108,00
Imposto de Renda	2.123.683,55	2.127.865,34
TOTAL MOVIMENTADO	3.671.514,55	3.218.437,34

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)</i>	
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão – até outubro	
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de execução	12.208.089,55
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	520.958,14
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo	-
Custas processuais arrecadadas	238.709,51
Emolumentos arrecadados	,00
Contribuição previdenciária arrecadada	1.360.780,84
Imposto de Renda arrecadado	330.497,97
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	-
Custas processuais dispensadas	287.530,74

4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

4.1. Registro de carga de processos a advogados: 131 processos em carga, sendo **38** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 14.11.2013, às 10h48min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0188200-81.1991.5.04.0741	10.09.2013	30.09.2013	04.10.2013*
0120800-54.2008.5.04.0741	17.09.2013	27.09.2013	04.10.2013*
0065600-67.2005.5.04.0741	18.09.2013	07.10.2013	04.11.2013** 11.10.2013*
0169800-23.2008.5.04.0741	24.09.2013	08.10.2013	08.11.2013*
0278800-89.2007.5.04.0741	02.10.2013	21.10.2013	Não realizada
0027900-91.2004.5.04.0741	09.10.2013	04.11.2013	08.11.2013*
0001039-53.2013.5.04.0741	10.10.2013	24.10.2013	08.11.2013*
0000757-83.2011.5.04.0741	14.10.2013	23.10.2013	Não realizada
0015800-70.2005.5.04.0741	14.10.2013	23.10.2013	08.11.2013*
0029400-37.2000.5.04.0741	18.10.2013	07.11.2013	08.11.2013*
0000513-86.2013.5.04.0741	22.10.2013	28.10.2013	08.11.2013*
0001048-83.2011.5.04.0741	22.10.2013	28.10.2013	08.11.2013*
0009500-53.2009.5.04.0741	22.10.2013	05.11.2013	08.11.2013*
0021600-60.1997.5.04.0741	22.10.2013	11.11.2013	Não realizada
0116700-13.1995.5.04.0741	22.10.2013	05.11.2013	08.11.2013*
0043800-27.1998.5.04.0741	23.10.2013	04.11.2013	08.11.2013*
0161700-75.1991.5.04.0741	23.10.2013	04.11.2013	08.11.2013*
0129000-02.1998.5.04.0741	25.10.2013	13.11.2013	Não realizada
0000845-87.2012.5.04.0741	28.10.2013	28.10.2013	08.11.2013*
0114800-87.1998.5.04.0741	28.10.2013	30.10.2013	08.11.2013*
0092200-86.2009.5.04.0741	29.10.2013	07.11.2013	08.11.2013*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000231-19.2011.5.04.0741	30.10.2013	07.11.2013	08.11.2013*
0058100-81.2004.5.04.0741	30.10.2013	13.11.2013	Não realizada
0165800-77.2008.5.04.0741	30.10.2013	11.11.2013	Não realizada
0275400-67.2007.5.04.0741	30.10.2013	13.11.2013	Não realizada
0094300-14.2009.5.04.0741	04.11.2013	13.11.2013	Não realizada
0000056-54.2013.5.04.0741	05.11.2013	08.11.2013	Não realizada
0000094-66.2013.5.04.0741	05.11.2013	11.11.2013	Não realizada
0080400-71.2003.5.04.0741	05.11.2013	11.11.2013	Não realizada
0000513-23.2012.5.04.0741	06.11.2013	06.11.2013	Não realizada
0000482-66.2013.5.04.0741	07.11.2013	11.11.2013	Não realizada
0000958-41.2012.5.04.0741	07.11.2013	12.11.2013	Não realizada
0042400-70.2001.5.04.0741	07.11.2013	12.11.2013	Não realizada
0082800-29.2001.5.04.0741	07.11.2013	12.11.2013	Não realizada
0106900-14.2002.5.04.0741	07.11.2013	12.11.2013	Não realizada
0001500-06.2005.5.04.0741	11.11.2013	13.11.2013	Não realizada
0001127-91.2013.5.04.0741	12.11.2013	13.11.2013	Não realizada
0000767-59.2013.5.04.0741	13.11.2013	13.11.2013	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

** Cobrança realizada por intermédio de expedição de mandado de busca e apreensão.

4.2. Registro de carga de processos a peritos: 14 processos em carga, sendo **4** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 14.11.2013, às 10h48min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000687-32.2012.5.04.0741	24.10.2013	11.11.2013	Não realizada
0000705-53.2012.5.04.0741	04.11.2013	11.11.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000711-60.2012.5.04.0741	08.11.2013	12.11.2013	Não realizada
0001183-95.2011.5.04.0741	11.11.2013	12.11.2013	Não realizada

4.3. Registro de carga de mandados: 1633 mandados em carga, sendo **4** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 14.11.2013, às 10h48min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0001513-58.2012.5.04.0741	17.01.2013	18.02.2013	Não realizada
0001575-98.2012.5.04.0741	21.10.2013	05.11.2013	Não realizada
0001220-54.2013.5.04.0741	28.10.2013	12.11.2013	Não realizada
0001201-19.2011.5.04.0741	28.10.2013	12.11.2013	Não realizada

O livro carga dos advogados aponta a existência de **38** processos em carga com prazo excedido, 18 deles com registro de cobrança dos autos por meio da publicação de notas de expediente. Em um dos processos foi expedido mandado de busca e apreensão, além da cobrança por meio de nota de expediente. A carga mais antiga e sem cobrança dos autos venceu no dia 21.10.2013.

Em relação ao livro carga dos peritos, observa-se a existência de **4** processos em carga com prazo excedido e sem cobrança dos autos. As cargas mais antigas venceram no dia 11.11.2013.

Já o livro carga de mandados indica a existência de **4** mandados em carga com prazo de cumprimento excedido e sem registro de cobrança no INFOR, tendo o mais antigo expirado em 18.02.2013.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se ao Diretor de Secretaria que proceda à cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

4.4. Registro de processos concluídos a juizes:

Fonte – IMC – Informativo Mensal da Corregedoria.

Edson Moreira Rodrigues			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Out/13	27	318	38	441	48	0	48	08.08.2013	11	61	3

Denilson da Silva Mroginski			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Out/13	32	291	32	420	47	3	50	01.08.2013	3	53	9

O Diretor de Secretaria informa que apenas o Juiz Titular designa data prévia para a publicação das sentenças.

Recomenda-se aos juizes em atuação na unidade judiciária que publiquem as sentenças com prévia designação de data, em atenção ao disposto no artigo 1º do Provimento Conjunto nº. 14/2011, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 05 de Outubro de 2011 (“As sentenças deverão ter data previamente marcada para publicação.”).

5. ROTINAS.

5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.6) demonstram que, no ano de 2012, foram protocoladas, em média, 1.384,67 petições por mês, o que revela a média diária de 70,71 petições. Até 31.10.2013 a média mensal foi



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

de 1.476,89 petições, o que resulta numa média de 64,84 petições protocoladas por dia.

Informa o Diretor de Secretaria que a juntada da petição e a elaboração da minuta de despacho ocorrem no mesmo dia ou no máximo no dia seguinte.

5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: na data da correição haviam sido certificados os prazos decorridos até o dia 08.11.2013. Normalmente a secretaria mantém um intervalo de 05 dias entre o decurso do prazo e a certificação. O intervalo atual de 10 dias é atribuído ao afastamento de uma servidora para gozo de licença gestante.
- b) *cumprimento dos despachos*: 48 horas, no máximo.
- c) *expedição de mandados de citação*: 48 horas.
- d) *remessa de processos ao TRT*: semanal.
- e) *arquivamento de processos*: mensal.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: semanal.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: os procuradores da Procuradoria Federal de Santo Ângelo comparecem semanalmente na unidade.

5.3. Atividades da Secretaria:

O Diretor de Secretaria Telismar Lucca está lotado na unidade desde 02.08.1993.

Reitera as rotinas de secretaria informadas por ocasião da última correição, realizada em 06.12.2012, ressaltando eventual alteração quanto às atribuições desempenhadas por cada servidor:

O atendimento ao público e o serviço de protocolo são realizados pelos servidores Magno, Vilson, Gustavo e Graziela, além da estagiária. O setor é responsável por todo o atendimento da unidade, pelo protocolo e juntada das petições e arquivamento dos processos. O atendimento funciona mediante escala.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Pelo setor de elaboração de minutas e certificação de prazo ficam responsáveis o Diretor e as servidoras Daniele e Alessandra. Informa o Diretor que a unidade utiliza um padrão de despacho ao qual denomina de “despacho vinculante”. Ou seja, ao determinar uma diligência a ser cumprida pela parte, o mesmo despacho já contém o andamento seguinte do processo, para as hipóteses de cumprimento ou descumprimento daquela determinação.

No setor de cumprimentos de despachos das fases de conhecimento e execução (intimações, mandados, entre outros) atuam os servidores Anai, Vilson e Álvaro, contando com o auxílio do servidor Gustavo.

Já no setor de liquidação (exame dos cálculos) trabalha a servidora Ilhani. Nas férias da servidora, a atividade é realizada pelo Diretor, conjuntamente com as servidoras Alessandra e Daniele, que atualmente está em gozo de licença gestante.

O servidor Inácio (Assistente de Diretor), trabalha no setor de confecção de alvarás e recolhimentos previdenciários, fiscais e custas. Além disso, presta auxílio nos despachos. Faz a revisão de todo o processo, inclusive liberação de penhoras, documentos, entre outras tarefas.

Além da elaboração de minutas, o Diretor trabalha na investigação patrimonial, centralizando para si as atividades de utilização dos convênios.

Quanto ao aspecto motivacional, entende que em sendo o líder motivado, motiva os demais servidores. Ressalta que há bastante harmonia entre os colegas e que costumam realizar muitas confraternizações durante todo o ano (realizam festas temáticas em datas festivas: no mês de maio comemoram o Dia das Mães e o Dia do Trabalhador; em junho realizam a Festa Junina; em setembro comemoram a Semana Farroupilha; em novembro realizam a “Novemberfest”).

Acrescenta que foi criada uma Associação dos Servidores da Justiça do Trabalho em Santo Ângelo.

Em relação às perícias, informa que os peritos técnicos possuem planilhas com datas para agendamento, sendo consignados em ata os prazos e datas. Os quesitos são enviados diretamente ao perito e a secretaria da Vara notifica-o por



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

e-mail, com cópia da ata da audiência. Os peritos médicos também são comunicados por e-mail e os contábeis são contatados pela secretaria via EBCT ou por telefone.

Por fim, afirma que não são publicadas sentenças líquidas e que a liberação do depósito recursal é automática, autorizada no despacho da liquidação, sendo o executado eventualmente citado já com a dedução do valor.

6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.

Processo nº 0000080-19.2012.5.04.0741

Início da análise: fl. 216v (31.07.2013) – retorno dos autos à origem, após a remessa do AIRR ao TST. No dia seguinte, foi determinada a intimação das partes para manifestarem interesse em conciliar.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: capa plástica – presença de adesivo colado. Art. 6º do Provimento Conjunto n. 02/2007.
- TERMOS: fl. 223v e 236v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC; fl. 223v – carimbo “sem efeito” foi apostado sem assinatura e identificação do Diretor de Secretaria. Art. 149, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: fl. 222 – ausência de carimbo “em branco” ou de risco diagonal no verso.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: apensamento do agravo de instrumento – o AIRR foi apensado na contracapa do volume, e não juntado nas folhas dos autos. Art. 6º do Provimento Conjunto n. 09/2010 do TRT da 4ª Região.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 239-240 – o despacho determina a intimação da contadora para complementar o cálculo e responder às impugnações do autor, mas a notificação foi equivocadamente expedida para a ré.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Última movimentação processual: fl. 239 e seguintes (desde 09.10.2013) - o despacho determina a intimação da contadora para complementar o cálculo e responder às impugnações do autor, mas a notificação foi equivocadamente expedida para a ré. O cumprimento dos prazos anteriores por parte da Secretaria estão dentro da razoabilidade.

Determina-se: 1. A exclusão da notificação de fl. 240 do sistema informatizado; 2. A expedição de notificação para a contadora, na forma do quanto determinado no despacho de fl. 240.

Processo nº 0000144-63.2011.5.04.0741

Início da análise: fl. 417 (14.05.2013) - inicia-se a análise com o apensamento do Agravo de Instrumento julgado pelo TST na contracapa do 3º volume e com o despacho que inaugura a fase de liquidação.

- **TERMOS:** fls. 421v, 430v e 614v (por amostragem) - presença de lacunas. Art. 171 do CPC; fls. 425v e 435v - não referida a presença de documentos que acompanham a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 565v - termo de juntada não refere corretamente que uma das petições se trata dos cálculos de liquidação. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- **OUTRAS OCORRÊNCIAS:** apensamento do agravo de instrumento - o agravo de instrumento foi apensado na contracapa do 3º volume e não juntado nas folhas dos autos. Art. 6º do Provimento Conjunto n. 09/2010 do TRT da 4ª Região.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fl. 428 e seguintes - não cumprido o primeiro parágrafo do despacho, que determina a ciência da ré.

Última movimentação processual: fl. 611 e seguintes (desde 25.09.2013) - despacho de 25.09.2013 determina a intimação das partes sobre o cálculo do contador. As partes foram intimadas (fls. 612-613). O reclamante concordou com a conta em 07.10.2013 (fl. 615) e o reclamado a impugnou em 24.10.2013 (fl. 617). Em 30.10.2013, os autos foram remetidos para correição.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Determina-se a conclusão dos autos ao juízo para determinações sobre o prosseguimento do feito.

Processo nº 0000443-74.2010.5.04.0741

Início da análise: fl. 124v (09.01.2013) – inicia-se a análise com a certidão de que os autos aguardariam no prazo o julgamento do recurso de revista. Ainda não havia sido iniciada a fase de liquidação.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: capa plástica – presença de adesivo na capa plástica. Art. 6º do Provimento Conjunto n. 02/2007.
- TERMOS: fl. 149v – não referido que a petição é acompanhada de documento. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: recurso de revista na contracapa – os documentos que integraram a tramitação do recurso de revista não estão juntados nas folhas dos autos, tendo sido apensados na contracapa. Art. 6º do Provimento Conjunto n. 09/2010 do TRT da 4ª Região.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 147-148 – a citação do réu ocorreu em 18.06.2013, mas apenas em 26.07.2013 foi certificado o decurso do prazo.

Última movimentação processual: fl. 160 (06.09.2013) – o despacho de fls. 155-157 (26.08.2013) determina a expedição de RPV, a qual foi expedida em 29.08.2013 (fl. 159) e entregue ao réu em 06.09.2013. Ainda não foram expedidos os ofícios à Presidência do TRT, referidos nos itens “d” e “e” do despacho de fls. 155-157.

Determina-se o cumprimento dos demais termos do despacho de fls. 155-157 (alíneas “d” e “e”).

Processo nº 0000710-75.2012.5.04.0741

Início da análise: fl. 182 (05.02.2013) – inicia-se a análise com a audiência de prosseguimento.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: capa plástica – presença de adesivo colado. Art. 6º do Provimento Conjunto n. 02/2007.
- CERTIDÕES: fl. 186 – certidão de publicação de sentença não indica o horário da publicação. Art. 97 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 209v – termo de remessa trata as contrarrazões do reclamante como “petição”, o que não atende ao art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 232v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC; fl. 250 – ausência de assinatura do servidor que concedeu a carga dos autos. Art. 169, caput, do CPC e art. 772 da CLT; fl. 250v – termo de juntada trata os cálculos de liquidação por “petição”, o que não atende ao art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: fl. 237 (30.07.2013) – não lançado no sistema o andamento “devolvido/entregue documento à parte”. Art. 94, caput, da CPCR/TRT4.

Última movimentação processual: fl. 258 e seguintes (desde 16.09.2013) – o despacho determina a notificação das partes para manifestação sobre os cálculos do contador. As notificações são expedidas em 17.09.2013 (fls. 259-260). Os autos são retirados em carga pelo autor em 02.10.2013 e devolvidos em 03.10.2013 (fl. 261) sem manifestação. O procurador dos réus retirou os autos em carga em 11.10.2013, devolvendo-os no mesmo dia também sem manifestação.

Determina-se: 1. O lançamento do andamento “devolvido/entregue documento à parte” para o dia 30.07.2013, referente ao alvará entregue para a segunda ré; 2. A conclusão dos autos ao juiz, para determinações sobre o prosseguimento do feito.

Processo nº 0000757-49.2012.5.04.0741

Início da análise: fl. 193 (06.12.2012) – inicia-se a análise com o despacho que recebe o recurso adesivo do reclamante, determina a intimação da parte



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

contrária para contra-arrazoar e a intimação da primeira ré para ter ciência da sentença.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: numeração incorreta – as folhas dos autos a partir da 203 estão com numeração incorreta, uma vez que a referida folha é seguida da n. 202. Art. 66, caput, da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fls. 216v e 254v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC; fl. 220v – termo de juntada não indica corretamente a peça processual trazida, tratando os cálculos de liquidação como “petição”. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: fls. 221-229 – ausência de carimbo “em branco” ou de risco diagonal no verso. Art. 71 da CPCR/TRT4.
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fl. 288 – quantificação incorreta do número de documentos da folha, que são dois, e não um. Art. 68, § 2º, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 195 e 203 – não certificado o decurso do prazo da primeira reclamada para recorrer da sentença. Art. 776 da CLT.

Última movimentação processual: fl. 292 e seguintes (desde 11.09.2013) – apresentados novos cálculos pelo contador, em 12.09.2013 (fl. 304) o juiz determinou a intimação do autor e da segunda ré, pois a primeira estava em local incerto e não sabido. Na mesma data foram expedidas as notificações de fls. 305-306, e em 18.09.2013 (fl. 307) o reclamante retirou os autos em carga, impugnando a conta em 19.09.2013 (fl. 308). Em 25.09.2013 (fl. 311) o contador peticionou retificando os cálculos. Em 08.10.2013 (fl. 314) os autos foram retirados em carga e devolvidos pelo procurador da segunda ré, que não se manifestou até a presente data.

Determina-se: 1. A renumeração das folhas dos autos a partir daquela que segue a número 203; 2. Seja certificado acerca do decurso do prazo da segunda ré para manifestação sobre os cálculos de liquidação, bem assim



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

sejam feitos os autos conclusos ao juiz, para determinações sobre o prosseguimento do feito.

Processo nº 0000878-43.2013.5.04.0741

Início da análise: fl. 02 (01.08.2013) – ajuizamento

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: capa plástica – presença de adesivo. Art. 6º do Provimento Conjunto n. 02/2007.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fl. 11, pedido “e” - havendo pedido de recolhimentos do FGTS do contrato, não foram expedidos ofícios à CEF e ao MTE. Art. 25, parágrafo único, da Lei n. 8.036/90.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 143 – não certificado o decurso do prazo sem manifestação do reclamante sobre o laudo pericial. Art. 776 da CLT.

Última movimentação processual: fl. 143 (07.10.2013) – não certificado o decurso do prazo do reclamante para manifestação sobre o laudo pericial. O despacho determina seja aguardada a audiência designada para 12.12.2013. As partes já tiveram oportunidade de se manifestarem sobre a defesa e documentos, bem como sobre o laudo pericial.

Determina-se seja certificado acerca do decurso do prazo do autor para manifestação sobre o laudo pericial.

Processo nº 0000952-05.2010.5.04.0741

Início da análise: fl. 256v (06.12.2012) – Inicia-se a análise na fl. 256v, com o apensamento da carta precatória aos autos.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: capa plástica – presença de adesivo na capa plástica. Art. 6º do Provimento Conjunto n. 02/2007.
- TERMOS: fls. 283v e 284v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: apensamento de carta precatória – cartas precatórias apensadas na contracapa do volume, não tendo sido juntadas aos autos. Art. 88 da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 265-270 – não certificada nos autos a inclusão da ré no BNDT. Art. 773 da CLT.

Última movimentação processual: fl. 292 e seguintes (desde 26.08.2013) – diante das inúmeras tentativas infrutíferas de localizar a ré e seu sócio, o despacho de fl. 292 determina a consulta ao Infojud, com a expedição de citação, prevendo inclusive a possibilidade de suspensão da execução por um ano. A consulta ao Infojud foi realizada em 28.08.2013 (fl. 293), o débito foi atualizado em 30.08.2013 (fl. 294) e nessa mesma data foi expedida carta precatória para penhora para São Paulo (fl. 295). Em 25.09.2013 (fl. 297) o juízo deprecado informa sobre a distribuição. Desde então os autos aguardam no prazo o resultado da diligência.

Processo nº 0001535-19.2012.5.04.0741

Início da análise: fl. 02 (11.12.2012) – ajuizamento.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: capa plástica – presença de adesivo. Art. 6º do Provimento Conjunto n. 02/2007.
- CERTIDÕES: fl. 90v – termo de juntada de decisão não indica o horário. Art. 97 da CPC/RT4; fl. 308 – presença de lacunas. Art. 171; fl. 332v – certidão no verso de documento juntado pela parte. Art. 69 da CPC/RT4.
- TERMOS: fl. 97 – não indicado o nome do servidor que recebeu os autos após a devolução da carga. Art. 150 da CPC/RT4; fl. 174v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC; fls. 202v e 311v – termo de juntada não indica a presença de documentos acompanhando a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 185 e 186-187 – o despacho determina a vista das partes sobre o ofício do INSS no prazo comum de 5 dias, mas as notificações foram expedidas com prazo sucessivo.

Última movimentação processual: fl. 350 e seguintes (desde 09.09.2013) – determinado o adiamento da audiência em razão de sua proximidade quando



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

as partes ainda tinham prazo para manifestação sobre o laudo grafodocumentoscópico. Na fl. 350v (09.09.2013) a audiência foi adiada para 29.01.2014, tendo sido expedidas as notificações na mesma data (fls. 351-354). Em 15.09.2013 (fl. 355) o autor se manifesta sobre o laudo. Em 16.09.2013 (fl. 356v) é certificado o decurso do prazo do réu para manifestação sobre o laudo. Desde então os autos aguardam a audiência.

Processo nº 0106300-46.2009.5.04.0741

Início da análise: fl. 165v (22.02.2013) – Inicia-se a análise em 22.02.2012, quando juntada a petição protocolada pela autora na mesma data, informando o inadimplemento de parcelas do acordo.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: capa plástica – presença de adesivo na capa do segundo volume. Art. 6º do Provimento Conjunto n. 02/2007.
- TERMOS: fl. 181v – aposição de termo de juntada sem respeito à ordem cronológica que determinado ato processual representa. Ademais, não faz referência à procuração e documentos juntados com a petição Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 198v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: contracapa do primeiro volume – a carta precatória que retornou de Nova Mutum – MT foi mantida na contracapa, e não juntada ao processo na ordem dos andamentos. Art. 88 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 19.04.2013 (fl. 188) – a publicação do despacho causou risco à efetividade das medidas executivas nele determinadas. Art. 9º, caput, da CPCR/TRT4.

Última movimentação processual: fl. 208 e seguintes (23.09.2013) – após a distribuição da carta precatória em Ijuí, em 23.09.2013 é protocolado ofício daquela vara deprecada informando datas de leilões do veículo penhorado, tendo o juízo deprecante determinado o que se aguardasse o prosseguimento



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

daquela execução. Os leilões ocorreriam em 10.10.2013 e 21.10.2013, e não há informações no Infor acerca de seu resultado. O sistema Infor registra a existência de um depósito na fl. 139. Processo remetido para a correição em 30.10.2013 (fl. 210).

Determina-se a conclusão dos autos ao juiz, para determinações sobre o prosseguimento do feito.

Processo nº 0109100-47.2009.5.04.0741

Início da análise: fl. 319 (06.12.2012) – inicia-se a análise com a notificação da contadora para apresentar cálculos de liquidação, conforme havia sido determinado no despacho de 05.12.2012 (fl. 318).

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: capa plástica – presença de adesivo. Art. 6º do Provimento Conjunto n. 02/2007.
- TERMOS: fl. 347 – ausência de assinatura da servidora que concedeu a carga dos autos. Art. 169 do CPC. Art. 772 da CLT; fl. 347v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC. Ademais, o termo não informa a presença de documentos que acompanham a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 364v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC.
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fl. 357 – documento de tamanho reduzido sem rubrica, numeração ou quantificação. Art. 68, caput e § 2º, da CPCR/TRT4; fls. 358, 362 e 369 (por amostragem) – o campo para quantificação de documentos de tamanho reduzido informa, equivocadamente, que há um documento na página, quando há dois. Art. 68, § 2º, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: fl. 378 (16.09.2013) – identificação incorreta do tipo de petição, uma vez que não foi juntada qualquer procuração ou substabelecimento, tratando-se apenas de manifestação do autor.

Última movimentação processual: fl. 381 e seguintes (desde 01.10.2013) – emitida carta precatória para penhora em relação à sócia Fernanda Souza



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Malta, para Juiz de Fora-MG. Em 11.10.2013, fl. 383, foi protocolado o ofício informando a distribuição da deprecada. Ainda não há informações sobre o resultado. Os atos anteriores à fl. 381 estão com prazos de tramitação razoáveis, atendendo, no mais, ao despacho de fl. 372 (05.09.2013).

7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012), em especial dos que impliquem alteração de fase processual ou inserção de dados estatísticos no sistema e-Gestão;
- b) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- c) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, sem lacunas ou abreviaturas, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4);
- d) observar a expedição de ofícios à Caixa Econômica Federal e ao Ministério do Trabalho e Emprego, conforme determinado pelo artigo 25, parágrafo único, da Lei nº 8.036/1990;
- e) efetuar a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;
- f) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- g) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPCR/TRT4);
- h) observar o art. 68 da CPCR quando da juntada de documentos de tamanho reduzido;
- i) não publicar no inFOR, de forma prévia, os despachos cuja divulgação do teor possa criar risco ao seu cumprimento, conforme parte final do art. 9º da CPCR/TRT4 (exemplo: Renajud, Bacenjud, etc.);
- j) observar o correto procedimento para a numeração e renumeração das folhas dos autos, de acordo com o artigo 66, caput e §1º da CPCR/TRT4;
- k) conservar os autos, evitando anotações impróprias, folhas soltas na contracapa e aposição de grampos metálicos ou etiquetas adesivas diretamente nas capas plásticas, em atenção ao art. 6º do Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4;
- l) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4;
- m) observar o correto procedimento para publicação das sentenças, na forma do art. 97 da CPCR/TRT4;
- n) observar o art. 149 da CPCR/TRT4 quanto ao correto procedimento para retificação de equívocos lançados em termos, certidões e demais atos praticados pela Secretaria, inclusive quanto à aposição da expressão “sem efeito”.
- o) proceder na aposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que praticado o último ato processual, respeitando a ordem cronológica em que apresentadas as petições e fazendo referência expressa à peça processual de que se trata, e a eventuais documentos que as acompanhem (art. 101, caput e parágrafo único, da CPCR/TRT4);
- p) atentar ao disposto no art. 69 da CPCR/TRT4, que veda o lançamento de termos e certidões no verso de documentos juntados aos autos;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- q) certificar nos autos o cumprimento quanto à determinação de inclusão do réu no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT);
- r) desentranhar as cópias que instruíram a Carta Precatória cumprida, previamente à sua juntada aos autos (art. 88 da CPC/RT4);
- s) proceder na juntada aos autos dos agravos de instrumento já julgados, retornados da instância superior, na forma do Provimento Conjunto n. 09/2010 do TRT da 4ª Região.

8. CONVÊNIOS.

Informa o Diretor de Secretaria que centraliza a atividade de investigação patrimonial, utilizando todos os convênios disponibilizados pelo Tribunal.

9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

Segundo informações da Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO), o Foro da Justiça do Trabalho em Santo Ângelo está instalado em prédio locado, com área de 665m², tendo sido ocupado em 2004.

Pequenas ações foram realizadas desde a instalação no local.

Atualmente, consoante reforça o Diretor de Secretaria, já existe terreno doado pelo Município de Santo Ângelo para a construção de sede própria. Segundo a SEMPRO, o projeto está quase concluído, aguardando-se apenas a aprovação junto à Prefeitura e ao CSJT para dar início à licitação.

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição (artigo 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas audiências semanais em processos em fase de execução.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o ***Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)***, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correccional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 20.11.2013, das 10h às 12h, comparecendo os seguintes advogados atuantes nos municípios de Santo Ângelo, Santa Rosa, Cruz Alta, Ijuí, Panambi:

Dr. Humberto José Meister (OAB/RS 38.520), ex-conselheiro da comissão de ética da Subseção de Ijuí.

Dra. Graciele Pelizzaro Pereira (OAB/RS 60.341).

O Dr. Humberto José Meister comparece com sua colega de escritório, Dra. Graciele Pelizzaro Pereira, para tratar de algumas ações que foram movidas em face de determinada empresa.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

12. BOAS PRÁTICAS.

Apontam-se como boas práticas adotadas na unidade, já referidas por ocasião da última correição:

1) O Juiz Titular Edson Moreira Rodrigues utiliza como praxe a colocação em pauta, para tentativas de conciliação, de todos os processos que iniciam a fase de liquidação, após transitada em julgado a sentença. Refere ter obtido êxito em 60% dos processos, evitando com isso o longo trâmite que demandam as inúmeras impugnações aos cálculos e as próprias execuções.

A unidade possui apenas 88 processos pendentes de liquidação em outubro de 2013, segundo dados do e-gestão.

2) O Diretor de Secretaria informa a respeito de boas práticas por ele introduzidas na unidade:

- a) Há aproximadamente cinco anos atrás o prazo dos processos na fase de liquidação era de um ano. Resolveu realizar um mapeamento para verificar os pontos que necessitavam ser corrigidos. Entre outras situações, constatou que havia um grande número de idas e vindas do processo ao contador. Então, sistematizou a expedição de um despacho já contendo detalhadamente todos os critérios a serem observados pelo contador na primeira remessa dos autos. Caso impugnados, os cálculos passaram a ser analisados detidamente por uma servidora especializada a fim de evitar o retorno ao contador.
- b) Além disso, descreve que a secretaria da Vara é setorizada, havendo setores para o atendimento, para a elaboração de minutas de despachos, para os cumprimentos dos despachos e outro para a liquidação e investigação patrimonial, no qual são utilizados todos os convênios.
- c) No último encontro de diretores ocorrido em Bento Gonçalves, o Diretor foi informado que o TST tinha intenção de determinar o desarquivamento de todos os processos arquivados



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

provisoriamente a fim de tentar solucionar as execuções. Informa que por conta própria já realizou essa tarefa, obtendo êxito em cerca de 20% dos processos desarquivados, por meio da utilização dos convênios (BACEN, RENAJUD, INFOJUD, DOI, entre outros).

13. DETERMINAÇÕES DO RELATÓRIO ANTERIOR.

Algumas das determinações contidas no relatório de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

14. RECOMENDAÇÕES FINAIS.

O Diretor de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

15. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem ao MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho, Dr. Edson Moreira Rodrigues, ao MM. Juiz Lotado, Dr. Denilson da Silva Mroginski, e a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 20.11.2013, após encontro da Vice-Corregedora com o Juiz Titular da Vara do Trabalho, Dr. Edson Moreira



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Rodrigues, com o Juiz Substituto lotado na unidade, Dr. Denilson da Silva Mroginski, e com o Diretor de Secretaria, Sr. Telismar Lucca. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Vice-Corregedora